DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Ratificação 3
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.466, de 24 de outubro de 2022.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 363/2022, de 24 de outubro de 2022, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 06, no cargo de Professor de Educação Básica I- Educação Física convocado através do Decreto nº 9.447, de 06/10/2022, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.447, de 24 de outubro de 2022, para o seguinte cargo:

I – PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA- LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
06º	002358	FERNANDO ROBERTO DE ARAUJO	65,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.468, 24 de outubro de 2022.

Autoriza abertura Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, prevista inciso VIII, art. 4º, na Lei n° 5.284 de 14 de dezembro 2021, faço saber:

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.213,17 (três mil duzentos e treze reais e dezessete centavos), para atender convênio n° 100398/2021- Processo SDR PRC-2021-00439, para Execução de Ampliação, Reforma e Adequação da EMEI Professor Aparecido Tadeu R. Estanislau.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.09.06 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO		
12.365.0096.1001.0000 – EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS		
Ficha 1095 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 02	R$ 3.213,17
TOTAL	R$ 3.213,17	

Art. 3.° O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 3.213,17 de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do inciso VIII, art. 4º da Lei nº 5.284, de 14 de dezembro de 2021:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.09.11 – FUNDEB		
12.361.0002.2002.1131 – FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO (FUNDAMENTAL)		
Ficha 1152 – 3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Fonte 02	-R$ 3.213,17
TOTAL ANULAÇÃO		-R$ 3.213,17

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Jales - SP, 20 de outubro de 2.022. ATA DE ABERTURA DA TP 27-22. DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ. (MF) 54.843.644/0001-70 e JR SANTA FE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ. (MF) 65.472.078/0001-54. Após a análise dos autos por esta Comissão, foi constatado que todas as empresas participantes apresentaram sua documentação dentro das regras editalícias, portanto a CPL decidiu por HABILITÁ-LAS. A Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Da data desta publicação, inicia-se o prazo para interposição de recurso. Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de

recurso por parte das licitantes, fica designado o dia 08 de novembro de 2.022, às 14:00 horas para abertura dos envelopes nºs 02. Atenciosamente. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2.022. PROCESSO Nº 233/2.022. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da dupla "João Bosco e Vinícius", por meio da produtora, possuidora de exclusividade, a saber, "S4 Produções Artísticas Ltda.", para a realização de Show Artístico no dia 23/12/22, na Praça "Dr. Euphly Jalles", localizada na Rua 12, s/nº, no Município, alusivo a comemoração do encerramento das festividades Natalinas, com fundamento no artigo 25, inciso III, cc. §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 19 de outubro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales- SP. CONTRATADA: S4 Produções Artísticas Ltda. ASSINATURA: 19 de outubro de 2.022. OBJETO: Visa-se a contratação da dupla "João Bosco e Vinícius", por meio da produtora, possuidora de exclusividade, a saber, "S4 Produções Artísticas Ltda.", para a realização de Show Artístico no dia 23/12/22, na Praça "Dr. Euphly Jalles", localizada na Rua 12, s/nº, no Município, alusivo a comemoração do encerramento das festividades Natalinas, com fundamento no artigo 25, inciso III, cc. §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR: R$ 135.000,00. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2.022 - Processo n° 233/2.022. VIGÊNCIA: Até 31/12/22. Jales, aos 19 de outubro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2.022. - PROCESSO Nº 234/2.022. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**,** vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da banda **"**Jafferson Banda Show", por meio da produtora, possuidora de exclusividade, a saber, "Menezes & Menezes Produção Musical Ltda - Me.", para a realização de Show Artístico no dia 24/11/22, na Praça "Dr. Euphly Jalles", localizada na Rua 12, s/nº, no Município, alusivo a abertura da programação Natalina, com fundamento no artigo 25, inciso III, cc. §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 20 de outubro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales - SP. CONTRATADA:Menezes & Menezes Produção Musical Ltda. - Me. ASSINATURA: 20 de outubro de 2.022. **OBJETO:** Visa-se a contratação da banda "Jafferson Banda Show", por meio da produtora, possuidora de exclusividade, a saber, "Menezes & Menezes Produção Musical Ltda. - Me.**",** para a realização de Show Artístico no dia 24/11/22, na Praça "Dr. Euphly Jalles", localizada na Rua 12, s/nº, no Município, alusivo a abertura da programação Natalina, com fundamento no artigo 25, inciso III, cc. §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR:20.000,00 - MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2.022 - Processo n° 234/2.022 - VIGÊNCIA: Até 31/12/22. Jales, aos 20 de outubro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2.022 - PROCESSO Nº 240/2.022. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da banda "Batom na Cueca"**,** por meio de sua empresa, a saber "Bseis Produções Artísticas, Comércio e Editora Ltda."**,** para a realização de Show Artístico no dia 18/12/22, na Praça "Dr. Euphly Jalles", localizada na Rua 12, s/nº, no Município, alusivo a comemoração da final dos jogos da Copa do Mundo e comemoração da programação Natalina, com fundamento no artigo 25, inciso III, cc. §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para

celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 21 de outubro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Jales- SP. CONTRATADA: Bseis Produções Artísticas, Comércio e Editora Ltda. ASSINATURA: 21 de outubro de 2.022. OBJETO: Visa-se a contratação da banda “Batom na Cueca”, por meio de sua empresa, a saber “Bseis Produções Artísticas, Comércio e Editora Ltda.”, para a realização de Show Artístico no dia 18/12/22, na Praça “Dr. Euphly Jalles”, localizada na Rua 12, s/nº, no Município, alusivo a comemoração da final dos jogos da Copa do Mundo e comemoração da programação Natalina, com fundamento no artigo 25, inciso III, cc. §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR:75.000,00 - MODALIDADE:Inexigibilidade nº 05/2.022 - Processo n° 240/2.022 - VIGÊNCIA: Até 31/12/22. Jales, aos 21 de outubro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 64ª (Sexagésima Quarta) Sessão Plenária Extraordinária a ser realizada dia 25 de outubro de 2022 às 08h30min na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, Será on line **pela plataforma Google Meet**, para deliberar a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Apresentação dos Relatórios de visitas;
3- Informes Gerais;
4- Encerramento.

Jales - SP, 21 de outubro de 2022.

NILMAR HUMBERTO DONINI
Presidente do CMDPI